Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às demandas das Secretarias Municipais do Município de Bossoroca.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Descrição da Necessidade

A presente contratação fundamenta-se no interesse público de assegurar o fornecimento regular, contínuo e fracionado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) indispensáveis à manutenção das atividades da Administração Pública Municipal de Bossoroca/RS.

O objetivo direto abrange:

- Garantir a preparação e distribuição da alimentação escolar aos educandos da rede municipal de ensino, promovendo a segurança alimentar e nutricional conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Suprir as ações comunitárias, campanhas de prevenção, educação em saúde e eventos institucionais desenvolvidos nas Unidades Básicas de Saúde da Atenção Primária;
- Viabilizar o preparo de refeições e lanches para as oficinas e grupos de convivência do CRAS e do Grupo da Terceira Idade mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Atender às demandas operacionais, recepções e eventos culturais, turísticos e cívicos organizados pelas Secretarias Municipais de Administração e de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

2. Alinhamento com o Planejamento

A contratação demonstra pleno alinhamento com os instrumentos de planejamento do Município de Bossoroca/RS, amparando-se nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA) sob as seguintes rubricas e vínculos setoriais:

- **Secretaria Municipal de Saúde:** Acesso 621, Fonte/Vinculação 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde);
- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Acesso 479, Fonte 500;
- **Secretaria Municipal de Educação e Cultura:** Acesso 189, Fonte 500;
- **Secretaria Municipal de Administração:** Acesso 69, Fonte 500;
- **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** Acesso 441, Fonte 500.

A contratação atende ao Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício.

3. Requisitos da Contratação

Os itens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado.

Requisitos técnicos e operacionais essenciais:

- **Conformidade Sanitária e Qualidade:** Todos os produtos devem atender rigorosamente às normas da ANVISA e do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Produtos de origem animal (carnes bovinas, suínas, aves e laticínios) devem conter selo de inspeção sanitária oficial (SIM, CISPOA/SIE ou SIF).

- **Integridade e Rotulagem:** Embalagens primárias e secundárias hermeticamente fechadas, íntegras, limpas, não violadas, sem estufamentos, ferrugem ou vazamentos, trazendo rótulo legível em língua portuguesa com data de fabricação, prazo de validade, lote, peso líquido e tabela nutricional.
- **Validade e Frescor:** Os gêneros não perecíveis deverão apresentar prazo de validade remanescente não inferior a 70% (setenta por cento) da validade total no momento da entrega; os produtos hortifrutigranjeiros (frutas, verduras e tubérculos) devem estar frescos, com maturação adequada para consumo imediato, sem amassados, sujidades excessivas, brotos ou danos biológicos.
- **Cadeia de Frio e Transporte:** Alimentos resfriados e congelados devem ser transportados obrigatoriamente em veículos isotérmicos ou com refrigeração mecânica que mantenham a temperatura preconizada pelos órgãos sanitários.
- **Vedação a Direcionamento:** As referências a marcas comerciais constantes nos pedidos de compra ("igual ou superior ao Baton", "tipo Sonho de Valsa", "tipo Ouro Branco", "tipo Bis", "linha Coca-Cola", "tipo Sazón") servem estritamente como parâmetro de padrão mínimo de qualidade e palatabilidade aceitável, ficando expressamente autorizada e assegurada a oferta de qualquer produto de marca equivalente ou de desempenho superior.

4. Estimativa das Quantidades

A estimativa consolidada representa a soma das demandas individualizadas remetidas por cada secretaria participante através dos pedidos de compra:

- **Unidades de Medida Padronizadas:** Adotadas unidades do Sistema Internacional (quilogramas - KG, litros - L, metros - M), embalagens industriais padronizadas com gramatura expressa (pacote de 1 kg, pacote de 5 kg, frasco de 200 g, lata de 170 g, garrafa de 500 ml e 2 L) e unidades fracionadas (cento, dúzia e fardo com quantidades de itens discriminadas).
- **Métrica e Histórico de Consumo:** Os quantitativos foram mensurados com base na série histórica de consumo dos exercícios anteriores, no calendário escolar da rede municipal de ensino (prevendo o contingente de estudantes matriculados e cardápios nutricionais), na rotina de atendimento dos programas sociais do CRAS/Terceira Idade e no cronograma estimado de eventos institucionais e ações de saúde preventiva durante a vigência de 12 (doze) meses da Ata.

5. Alternativas Disponíveis no Mercado

Foram analisadas as seguintes opções operacionais:

- *Alternativa A – Contratação convencional por compras pontuais com entregas imediatas:* Mostra-se inadequada e financeiramente contraindicada; exige espaço físico de armazenagem do qual o município não dispõe para alimentos perecíveis, acarretaria elevado risco de perda por prazo de validade/deterioração e desconsidera as oscilações de demanda ao longo do exercício.
- *Alternativa B – Contratação de serviço de buffet terceirizado / refeições preparadas:* Resultaria em custo operacional desproporcional para o erário e engessamento logístico, sendo incapaz de atender as cozinhas escolares municipais regulamentadas pelo PNAE e os grupos socioassistenciais.
- *Alternativa C – Aquisição mediante Sistema de Registro de Preços (SRP) com julgamento por item:* **Solução Selecionada.** Permite a solicitação fracionada dos gêneros na medida exata das necessidades operacionais de cada secretaria, elimina a necessidade de grandes estoques, garante fornecimento de produtos sempre frescos, preserva a competitividade mercadológica e desonera a administração de compromissos financeiros antecipados.

6. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor global da contratação totaliza R$ 1.126.176,96 (um milhão, cento e vinte e seis mil, cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), apurada com base na metodologia de pesquisa de mercado prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e consolidada no Mapa de Apuração de Resultados do Sistema de Compras e Licitações.

O custo estimado foi composto pela soma dos valores de referência unitários multiplicados pelos quantitativos totais demandados para cada item.

Os valores unitários obtidos no mapa refletem os preços correntes de mercado apurados para a região, servindo como preço máximo aceitável para o julgamento das propostas no certame licitatório.

7. Descrição da Solução como um Todo

A solução abrange o fornecimento fracionado e contínuo de gêneros e descartáveis ao longo de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços:

- **Solicitação e Ordem de Fornecimento:** Cada secretaria participante emitirá ordens de fornecimento com antecedência mínima estipulada, indicando detalhadamente a lista de itens, quantidades, local de entrega e horário.
- **Logística de Entrega e Descarga:** A contratada será integralmente responsável pelo frete, transporte em veículos limpos e com refrigeração quando couber, descarregamento e acomodação nos almoxarifados ou cozinhas indicadas (como a sede da Secretaria de Educação, na Rua Cel. João Luiz Nascimento, 275, e demais polos das secretarias demandantes).
- **Garantia e Substituição:** A contratada garantirá a total conformidade dos produtos entregues, comprometendo-se formalmente a substituir, sem qualquer ônus à Prefeitura, qualquer produto rejeitado pelo fiscal no prazo máximo fixado no edital (recomenda-se 24 horas para itens perecíveis e 48 horas para itens secos).
- **Transição e Recebimento:** O recebimento provisório dar-se-á no ato do descarregamento mediante conferência de volumes e integridade das embalagens; o recebimento definitivo ocorrerá após ateste qualitativo e sanitário realizado pela comissão ou fiscal do contrato.

8. Parcelamento ou Não da Contratação

Em estrita observância ao art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021 e à Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), a licitação **deverá ser parcelada por itens individuais**.

Justificativa Técnica: A lista consolidada reúne mais de 170 itens de naturezas heterogêneas (carnes e frios, laticínios refrigerados, panificados, hortifrutigranjeiros de rápida perecibilidade, mercearia seca de atacado, doces confeitados e materiais descartáveis). O agrupamento em lote único, acarretaria grave restrição à competitividade e encarecimento das propostas, por afastar pequenos comerciantes locais, açougues, padarias e feirantes. A divisão em itens isolados é a medida mandatória que amplia a concorrência, potencializa a obtenção de melhores propostas e mitiga o risco de desabastecimento.

9. Resultados Pretendidos

- **Eficácia:** Plena manutenção das merendas escolares e dos projetos sociais, assegurando que nenhuma atividade pedagógica, assistencial ou de saúde preventiva seja paralisada por desabastecimento de gêneros;
- **Economicidade:** Obtenção de preços altamente competitivos decorrentes da disputa pública item a item e da economia de escala gerada pela reunião das demandas de todas as secretarias em um único pregão;
- **Celeridade e Redução de Desperdícios:** Eliminação de processos de compra fragmentados e dispêndios desnecessários, com compras exatas contra a demanda real e redução a zero de perdas por validade vencida;
- **Indicadores de Gestão:** Acompanhamento do percentual de pontualidade no atendimento das ordens de fornecimento, índice de recusa de produtos por desconformidade na entrega e tempo de resposta para substituição de inconformidades sanáveis.

10. Providências Prévias ao Contrato

Antes da deflagração do certame e celebração das Atas, a Administração Municipal deverá ultimar as seguintes providências:

- Formalização e consolidação unificada do Termo de Referência definitivo contendo matriz de risco e obrigações detalhadas;
- Conferência e retificação do enquadramento orçamentário dos pedidos de compra;
- Designação formal, por ato administrativo publicado, dos gestores e fiscais da Ata e dos contratos decorrentes em cada uma das secretarias envolvidas (incluindo a nutricionista técnica da educação);
- Vistoria das condições estruturais dos locais de recepção, despensas, freezers e geladeiras das secretarias demandantes para assegurar condições adequadas de recebimento e guarda de mercadorias perecíveis;
- Emissão de parecer jurídico pelo órgão de assessoramento jurídico municipal.

11. Contratações Correlatas e Interdependentes

A aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis possui relação de interdependência direta com:

- As contratações de serviços de preparação de alimentos, contratação de manipuladores/merendeiras nas escolas e equipe de apoio do CRAS;
- Contratos vigentes de manutenção e calibração de equipamentos das cozinhas industriais, freezers e refrigeradores municipais;
- Fornecimento regular de gás de cozinha (GLP) e insumos de higienização hospitalar/predial aplicáveis às cozinhas institucionais.

Não se identificam contratações externas adicionais a serem celebradas de forma prévia ou paralela para tornar exequível o fornecimento do objeto.

12. Impactos Ambientais e Sustentabilidade

- **Impactos Diagnosticados:** Geração de volumes significativos de resíduos sólidos decorrentes de embalagens plásticas, caixas de papelão, latas e bandejas laminadas, além do uso de utensílios plásticos descartáveis (garfos, pratos e copos) e resíduos orgânicos oriundos do manuseio e preparo.
- **Medidas Mitigadoras e Diretrizes Sustentáveis:**

1. Exigência de embalagens primárias e secundárias fabricadas a partir de materiais recicláveis ou de fontes renováveis, com o menor volume possível de invólucros plásticos secundários;
2. Cumprimento da logística reversa nos termos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), atribuindo-se à contratada a responsabilidade pelo recolhimento de caixas de transporte plásticas/isotérmicas retornáveis;
3. Fomento à redução gradual de plásticos descartáveis de uso único pela municipalidade, priorizando utensílios biodegradáveis ou laváveis e reutilizáveis;
4. Planejamento rigoroso do fracionamento de pedidos para evitar o descarte de resíduos alimentares perecíveis por perda de prazo de validade.

13. Declaração de Viabilidade

Com fundamento na inequívoca necessidade pública apresentada pelas unidades setoriais, na demonstração dos benefícios do Sistema de Registro de Preços para fornecimentos intermitentes, na suficiência orçamentária para a abertura do certame e na viabilidade técnica do mercado fornecedor, declara-se **VIÁVEL** a contratação do objeto sob o regime de Registro de Preços, condicionando-se o prosseguimento do feito ao saneamento prévio das pendências de dados e instrução técnica a seguir enumeradas.

Declaração: *O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com base nas informações constantes nos* ***Pedidos de Compra nº 1833/2026, 1879/2026, 2038/2026, 2045/2026 e 1708/2026****, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, respectivamente, do Município de Bossoroca/RS.*

gov.br
Documento assinado digitalmente
WILLIAN MORAIS NASCIMENTO
Data: 03/11/2026 12:45:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WILLIAN MORAIS NASCIMENTO
Chefe do Depto. de Compras
Matrícula nº 3009 | Portaria nº 90/2025